



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 14, DE 09 DE JUNHO DE 2020 Institui o Grupo de Trabalho para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Universidade Federal de Pernambuco.....	01
02- PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 09 DE JUNHO DE 2020 Estabelece orientações, prazos e detalhamentos para a realização do Plano Anual de Contratações (PAC) no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco.....	02 - 05
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado Profissional e Doutorado Profissional.....	06 - 28
04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021.1 – Mestrado Acadêmico.....	29 - 42
05- PORTARIAS DE PESSOAL PROGEPE – Adicionais – Nº 1.910, 1.911, 1.912, 1.913, 1.914, 1.915, 1.916, 1.917, 1.918, 1.919, 1.920, 1.921/2020.....	43 - 44
PROGEST – DLC - Nº 26, 30/2020.....	44 - 45
CENTRO – CTG - Nº 33, 34, 35, 87/2020.....	45
CENTRO – CCEN - Nº 01, 02, 03, 04/2020.....	46

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 14, DE 09 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Institui o Grupo de Trabalho para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Universidade Federal de Pernambuco.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT - Implantação da LGPD) responsável pela definição do processo e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá convocar reuniões, solicitar informações e demandar o que for necessário às unidades organizacionais de gestão estratégica da UFPE e de suas unidades, sempre visando a definição do processo e implantação da LGPD na UFPE.

Art. 3º Os trabalhos do GT deverão ser finalizados até o mês de dezembro de 2021.

Art. 4º A definição do processo e implantação da LGPD, deverão ser submetidos à aprovação do Comitê de Tecnologia da Informação e de Comunicação.

Art. 5º O GT reunir-se-á semanalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por solicitação dos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial.

ANEXO GRUPO DE TRABALHO

Nome	Siape
Adihélen Santos de Melo	1854588
Carla Emanuelle Meira Maranhão Gondim Ribeiro Batista	1784878
Diogo Moura Dias	1959693
Flavius Anderson Felix Pereira	2060012
Francisco Juvenal Feitosa Neves Junior	2858481
Jônatas da Silva Bezerra	2330773
Jonatas Teixeira Mesquita	3169037
José Geovanni Costa de Almeida	3168597
Marlos Gondim Ribeiro Batista	1063773
Philippe Aguiar Pacheco dos Santos	1841261
Rosângela Saraiva Carvalho	1133617
Sueyne Macila de Lima Soares	1742735
Ytallo Gustavo Brito Pessoa	2349875

ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR

PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Estabelece orientações, prazos e detalhes para a realização do Plano Anual de Contratações (PAC) no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) e da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações, prazos e detalhes para a realização do Plano Anual de Contratações (PAC) no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria Normativa são adotadas as seguintes definições:

- I. Demandas comuns: são as demandas comuns a todos os setores requisitantes da UFPE;
- II. Demandas específicas: são as demandas específicas que atendem a alguns setores requisitantes da UFPE;
- III. Demandas exclusivas: são as demandas por contratações de competência exclusiva a determinados setores requisitantes;
- IV. Setores Requisitantes: Gabinete do Reitor, Pró-reitorias, Centros Acadêmicos, Órgãos Suplementares e Superintendências, os quais são considerados unidades responsáveis por identificar as necessidades e requerer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação;
- V. Unidade de Compra: unidade responsável por analisar as demandas e consolidar o Plano Anual de Contratações (PAC);
- VI. Setor de Licitação: unidade responsável por planejar, coordenar e acompanhar as ações destinadas à realização das licitações no âmbito da UFPE;
- VII. Área de TIC: unidades responsáveis por analisar as demandas de contratação de bens ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) encaminhadas pelos setores requisitantes para serem inseridas no Plano Anual de Contratações (PAC);
- VIII. Grupos de trabalho: são os grupos responsáveis pelo cadastro, análise e validação das demandas exclusivas dos setores requisitantes;
- IX. Autoridade Competente: é a Autoridade Máxima da UFPE, ou quem este delegar;
- X. Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC): ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 3º O setor requisitante informará as demandas através da “Planilha PAC UFPE”, conforme art. 17.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST) receberá as demandas exclusivas, através de e-mail, dos setores requisitantes e distribuirá as demandas de competência aos respectivos grupos de trabalho.

Art. 5º As demandas enviadas pelo setor requisitante serão analisadas e validadas pelo grupo de trabalho responsável pelo cadastro no Sistema PGC.

Parágrafo único. As demandas serão enviadas à unidade de compra da UFPE para consolidação.

Art 6º São considerados grupos de trabalho:

- I. A Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST);
- II. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); e
- III. A Superintendência de Infraestrutura (SINFRA).

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 7º Os grupos de trabalho são responsáveis pelo cadastramento (inclusão, importação, alteração e exclusão), análise, devolução de itens ao setor requisitante para ajustes, aprovação e posterior envio à unidade de compra.

Parágrafo único. A unidade de compra da UFPE é a PROGEST.

Art 8º A Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST) é o grupo de trabalho responsável pelo cadastro, análise e validação das demandas de bens comuns e específicos e de contratos de serviços.

Art. 9º A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) é o grupo de trabalho responsável pelo cadastro, análise e validação das demandas de contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), devendo o PAC ser elaborado em consonância com as normas específicas do Comitê de Tecnologia da Informação e de Comunicação.

Parágrafo Único. A Superintendência de Comunicação (SUPERCOM) deverá ser ouvida no tocante às demandas de contratação de bens e serviços de comunicação.

Art. 10. A Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) é o grupo de trabalho responsável pelo cadastro, análise e validação das demandas de obras, serviços de engenharia e bens de manutenção predial.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Seção I Elaboração do PAC

Art. 11. A Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST) é a unidade responsável por consolidar o Plano Anual de Contratações (PAC) e pelo envio das demandas para aprovação da autoridade competente.

Art. 12. Para a elaboração do PAC a UFPE utilizará o Sistema PGC que pode ser acessado no endereço eletrônico <https://pgc.planejamento.gov.br>.

Art. 13. Cada setor requisitante deverá organizar e consolidar as demandas das unidades sob sua subordinação regimental, informando todos os itens que pretende contratar, além das prorrogações contratuais para o exercício subsequente, e encaminhar à PROGEST.

1º As demandas comuns serão dimensionadas através de:

- I. histórico de consumo; e
- II. coleta por meio de sistema gerencial.

2º As demandas específicas e exclusivas deverão ser informadas, obrigatoriamente, por meio da “Planilha PAC UFPE”, devidamente preenchida e encaminhada por e-mail em períodos específicos determinados no calendário de compras da UFPE.

3º As demandas deverão ser acompanhadas de justificativa para a contratação que deverá ser concisa, clara e suficiente, para que os grupos de trabalho avaliem a necessidade da contratação, inclusive quanto aos quantitativos e valores demandados.

Art. 14. O rol com todas as informações que devem ser informadas pelo Setor Requisitante está definido no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 15. Os grupos de trabalho deverão analisar as demandas dos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

- I. Agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II. Adequação e consolidação do PAC; e
- III. Construção do calendário de licitação.

Seção II Cronograma

Art. 16. O calendário de compras da UFPE será divulgado anualmente, contendo as datas do cronograma de elaboração do PAC.

Art. 17. Os setores requisitantes deverão encaminhar à PROGEST a “Planilha PAC UFPE” acompanhada das justificativas e demais informações constantes no art. 14 desta Portaria Normativa, indicando as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente, em datas definidas no calendário de compras da UFPE.

Art. 18. Os grupos de trabalho deverão validar as demandas informadas pelos setores requisitantes, e, se de acordo, enviá-las à PROGEST para envio das demandas para aprovação da autoridade competente, em datas definidas no calendário de compras da UFPE.

1º O PAC deverá ser aprovado pela autoridade competente de que trata o *caput* e enviado ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC, nos prazos indicados na Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

2º A autoridade competente poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para os grupos de trabalho realizarem adequações em conjunto com o Setor Requisitante, observada a data limite de aprovação e envio definida no §1º.

3º O relatório do PAC, na forma completa ou simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico da PROGEST, conforme instituído pela Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Seção III Revisão e Redimensionamento

Art. 19. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, nos seguintes momentos:

- I. Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando adequar o PAC ao orçamento aprovado para o exercício, poderá haver inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.
- II. Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

1º A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela Autoridade Competente ou a quem esta delegar, e enviada ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC, dentro dos prazos previstos no *caput*.

2º A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico da PROGEST, em substituição à versão anterior.

Seção IV Atualização do PAC

Art. 20. Durante o ano de elaboração, a alteração ou inclusão de novos itens constantes no PAC somente se dará nos períodos previstos no art. 19.

Art. 21. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da Autoridade Competente, ou a quem esta delegar, e posteriormente enviada ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderá ser realizado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO PAC

Art. 22. Na execução do PAC, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam na listagem do plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 21.

Art. 23. As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada para a compra ou contratação, acompanhadas da devida instrução processual, de que trata a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica dispensado de registro, no Sistema PGC, os itens classificados como sigilosos nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no Sistema PGC, quando couber.

Art. 25. Os prazos do cronograma do Plano Anual de Contratações de que trata o Art. 16 poderão ser alterados conforme ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 26. As orientações, novos prazos e demais informações que porventura sejam exaradas pelo Ministério da Economia em face do PAC ou do Sistema PGC, por meio de seu Portal institucional ou outro meio oficial serão observados pela PROGEST.

Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos pela PROGEST que poderá expedir normas complementares.

Art. 28. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 28/04/2020)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
(para ingresso em 2020) COMPLEMENTAR AO EDITAL 058 ESPECIAL PUBLICADO EM 03 DE
JULHO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP- PRO), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ppgep.org.br/pro/editais, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL: TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção (TURMA II), o candidato deve possuir título de graduação na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição online disponível no site do PPGEP-PRO, deverá ser preenchido e enviado, junto com as documentações necessárias.

1.3 – Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela comissão de seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso do candidato não fornecer informação para um critério de julgamento, será atribuída a nota mínima naquele critério.

1.6 – Para o curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção da UFPE exige-se conhecimento de língua inglesa.

1.7 – A fundação e o registro das pessoas jurídicas patrocinadoras devem ter ocorrido em data anterior da publicação deste edital.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional (todos devem ser enviados on-line):

a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGEP-PRO, na forma do Anexo I, com foto recente;

b) Cópias digitalizadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Candidato estrangeiro deve apresentar cópia de passaporte;

c) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);

d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;

- e) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação digitalizado, reconhecido pelo MEC (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação digitalizado, reconhecida pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação digitalizado, se for o caso, especificando a média geral obtida no Curso;
- h) Proposta de Projeto de Estudo (digitalizado);
- i) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas, obrigatoriamente deverão apresentar Carta da Instituição (modelo para download - ANEXO II – Modelo de carta da instituição) digitalizada expedida por autoridade competente da instituição patrocinadora.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à colação de grau até a data de realização da matrícula.

2.4 – Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição (ANEXO I) a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional – turma II deste edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições	12 de junho a 13 de julho de 2020	
Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	14 a 17 de julho de 2020	
Resultado	20 de julho de 2020	8:00 às 12:00
Prazo Recursal	21 a 23 de julho de 2020	8:00 às 12:00
Resultado final	24 de julho de 2020	8:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	Agosto de 2020	
Matrícula:	Agosto de 2020. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	2020. Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula.	

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados serão classificados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolve a análise documental e a análise da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise documental) e 0,60 (Análise da Proposta de Projeto de Estudo).

A avaliação de viabilidade da turma II para início do curso será avaliada em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, de acordo com cronograma da seleção.

3.1.1 - Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos nomes dos candidatos.

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando:

- a função que exerceu/exerce, tempo de serviço em entidades (públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos durante o curso de mestrado profissional;
- os seguintes dados com relação à proposta de projeto de estudo: título do projeto proposto; objetivo; importância do projeto para a empresa; motivação; e, resultados esperados.

O Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: cargos já ocupados;
- Experiência em liderar equipes;
- Cursos de curta duração e especializações realizados;
- Conhecimento e cursos em língua inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas).

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – Titulação (peso 0,40):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) de graduação e pós-graduação concluídos Indicar curso, Instituição, período
80%	A) Avaliação do histórico escolar da graduação
20%	B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A avaliação dos históricos escolares da graduação e da pós-graduação é feita por meio de uma ponderação da média geral do histórico com a nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso de graduação
10	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica e Química; e Química Industrial.
9	Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática.
8	Bacharelado em outras Engenharias.
7	Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas.
6	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia.
5	Outros Bacharelados e Licenciaturas em Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
4	Tecnólogos e demais Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa.

Nota	Natureza do Curso de pós-graduação
10	Gestão da Produção; Logística; Gestão da Manutenção; Gestão de Projetos; Gestão da Informação; Gestão da Qualidade; Gestão Econômica; Ergonomia e segurança do trabalho; Pesquisa

Nota	Natureza do Curso de pós-graduação
	Operacional; Gestão Estratégica; Gestão Ambiental; Engenharia de Produção.
5	Demais cursos

A) Avaliação do histórico escolar da graduação = (média geral do histórico escolar da graduação * nota da natureza do curso)/10

B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação = (média geral do histórico escolar da pós-graduação * nota da natureza do curso)/10.

2 – Experiência Profissional (peso 0,60):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividades
Indicar período e local
Função que exerceu/exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destaques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes

3.1.2 –Análise da Proposta de Projeto de Estudo (peso 0,60):

O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto de estudo contemplando os seguintes itens: título do projeto proposto, objetivo, importância do projeto para a empresa, motivação e resultados esperados, conforme disposto no Anexo I.

A Análise da Proposta de Projeto de Estudo para o Mestrado Profissional tem por objetivo selecionar projetos que visem o desenvolvimento de pesquisas alinhadas às linhas de pesquisa do PPGEP-PRO.

Para a análise da Proposta de Projeto de Estudo serão avaliados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais, em função do tema de pesquisa para o Mestrado Profissional:

Percentuais	Critérios
30%	A) Prioridade do projeto de estudo em relação às linhas de pesquisa do PPGEP-PRO e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEP-PRO e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência do projeto proposto;
10%	E) Motivação e Importância do projeto proposto para o Mercado/Empresa.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

4.2 – No caso de empate, os critérios de desempate são sucessivamente: maior nota na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, e maior nota na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEPRO-<http://www.ppgepro.org.br/pro/>), em ordem alfabética, e o RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site do PPGEPRO.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional são fixadas 20 vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

Os custos estabelecidos para a turma II patrocinada deste edital serão divulgados pela secretaria do PPGEPRO mediante consulta do candidato.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: pro@ppgepro.org.br ou pelo WhatsApp (81) 3879-5599.

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas reuniões de esclarecimentos dos candidatos com a Coordenação do PPGEPRO. Os interessados devem marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEPRO, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do WhatsApp: (81) 3879-5599 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail pro@ppgepro.org.br.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGEPRO.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ppgepro.org.br/pro/>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Marcelo Hazin Alencar

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Produção – PPGEPRO/UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG

Foto 3X4

Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para Turma II patrocinada 2020

MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

• **Dados Pessoais:**

- Nome: _____
- Nome Social: _____
- Cor: _____ Raça: _____
- Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

- Telefone: _____ / _____ e-mail: _____
- Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
- Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____
- Filiação: _____
- Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____
- Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
- CPF: _____
- Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não
Se Sim, especificar: _____

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Outra Formação Acadêmica:**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

Fez curso(s) de Língua Inglesa? () sim () não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: _____ Período: _____

Nível: _____ Duração do curso (em anos): _____

- Informar Nome da Empresa em que trabalha, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPGEP-PRO (preencher este item caso seja um candidato patrocinado por instituição/empresa):

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha /Instituição a qual está vinculado (separar por “/”)	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

Tempo de dedicação de estudos no PPGEP-PRO:

- Informe o que deseja e pode fazer no PPGEP-PRO (anexar o que considerar relevante)

Linha de Pesquisa do PPGEP-PRO relacionada ao projeto proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

() Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção

() Gestão da Informação

() Otimização de Sistemas e Processos

() Planejamento e Gestão da Competitividade

() Sistemas de Informação e Decisão

Título do Projeto Proposto: _____

Objetivo: _____

Importância do Projeto para a Empresa: _____

Motivação: _____

Resultados Esperados: _____

Observações:

Declaro que li este edital de seleção e a *homepage* do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso de mestrado profissional ao qual estou me candidatando.

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:

- folder via: correio; e-mail
 colega; outros
 cartaz
 anúncio jornal/revista
 internet: e-mail ou homepage
 indicação de colega
 indicação de professor
 outro: _____

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa patrocinadora

ANEXO II – Modelo de carta da instituição – Vagas patrocinadas

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Projeto de Estudo intitulado “ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa patrocinadora)

(carimbo da empresa patrocinadora)

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 28/04/2020)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
(para ingresso em 2020) COMPLEMENTAR AO EDITAL 144 ESPECIAL PUBLICADO EM 26 DE
DEZEMBRO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP- PRO), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ppgep.org.br/pro/editais, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – Curso de **DOUTORADO PROFISSIONAL: TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional em Engenharia de Produção (TURMA I e TURMA II), o candidato deve possuir título de mestre na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição online disponível no site do PPGEP-PRO, deverá ser preenchido e enviado, junto com as documentações necessárias.

1.3 – Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela comissão de seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso do candidato não fornecer informação para um critério de julgamento, será atribuída a nota mínima naquele critério.

1.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado Profissional de concluintes de curso de Mestrado. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção PPGEP-PRO da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, caso contrário, ficará impedido de ocupar a vaga mesmo que selecionado.

1.7 – A fundação e o registro das pessoas jurídicas patrocinadoras devem ter ocorrido em data anterior da publicação deste edital.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado Profissional (todas devem ser enviadas on-line):

- a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGEP-PRO, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II;
- c) Cópias digitalizadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de

quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Candidato estrangeiro deve apresentar cópia de passaporte;

- d) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- e) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- f) Ante-Projeto de Pesquisa (01 cópia digitalizada);
- g) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC;
- h) Cópia digitalizada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes);
- i) Cópia digitalizada do Histórico escolar do Curso de Graduação, especificando a média geral obtida no Curso;
- j) Cópia digitalizada do Histórico escolar do Curso de Mestrado;
- k) Certificado digitalizado e Histórico Escolar de Pós-Graduação digitalizado, se for o caso, especificando a média geral obtida no Curso;
- l) Carta digitalizada manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado profissional no PPGEP-PRO;
- m) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS ou TOEFL: internet-based - internacional). A validade do teste é de até oito anos;

OBSERVAÇÃO 1 - Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme Regimento do Programa). Levando em consideração a excepcionalidade da pandemia do COVID-19, caso os órgãos/empresas responsáveis pela realização dos testes de inglês não estejam realizando os testes IELTS ou TOEFL, cabe ao candidato comprovar que não há realização de teste no seu estado federativo e entregar uma declaração de punho próprio se comprometendo a realizar o teste assim que o mesmo esteja sendo realizado, caso ele venha a ser admitido e observando o cumprimento do regimento do PPGEP-PRO quanto a prazos de entrega e notas mínimas do referido teste.

- n) Cópia da dissertação de mestrado. Esta cópia deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção. **ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A CÓPIA DA DISSERTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO DESTA SELEÇÃO, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.**
- o) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas deste edital obrigatoriamente deverão apresentar Carta da Instituição (modelo para download - ANEXO III – Modelo de carta da instituição) expedida por autoridade competente da instituição patrocinadora.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição (ANEXO I) a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.5 – Os candidatos deverão optar no requerimento de inscrição (ANEXO I) exclusivamente por UMA ÚNICA OPÇÃO dentre as vagas ofertadas: Turma I (diurno) com patrocinador (5 vagas) e; Turma II (fins de semana alternados) com patrocinador (05 vagas).

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – A Seleção para o Doutorado Profissional será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições*	12 de junho a 13 de julho de 2020	
Etapa única - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e Análise Documental	14 a 17 de julho de 2020	
Resultado	20 de julho de 2020	8:00 às 12:00
Prazo Recursal	21 a 23 de julho de 2020	8:00 às 12:00
Resultado final	24 de julho de 2020	8:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	agosto de 2020	
Matrícula:	Agosto de 2020. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	Agosto de 2020 (Turma I). Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula.	

*A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser feita até o dia 13 de julho de 2020.

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão classificados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolve a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto apresentado pelo candidato. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

A avaliação de viabilidade da turma II para início do curso será avaliada em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, de acordo com cronograma da seleção.

3.2 - Processo Seletivo:

3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa (0,60):

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho (Anexo II), informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas no doutorado profissional. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá depositar o Ante-Projeto de Pesquisa em 1 (uma) via. O Ante-Projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá ser usado como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Percentuais	Crítérios
30%	A) Prioridade do Ante-Projeto de Pesquisa em relação às linhas de pesquisa do PPGEPRO e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEPRO e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência do Ante-Projeto de Pesquisa proposto;
10%	E) Motivação e Importância do Ante-Projeto de Pesquisa proposto para o Mercado/Empresa.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa = $(A*0,30 + B*0,10 + C*0,30 + D*0,20 + E*0,10)$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado na avaliação da disponibilidade de orientação o perfil e as características profissionais do candidato, bem como a aderência do Ante-Projeto de Pesquisa proposto com os projetos de pesquisa existentes no PPGEPRO. Os membros do corpo docente habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEPRO (www.ppgep.org.br/pro).

3.2.2 - Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos nomes dos candidatos.

A seleção para o doutorado profissional considera o perfil e as características profissionais do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades que exerceu/exerce, tempo de serviço em entidades (públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos durante o curso de doutorado profissional; a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Crítérios
50%	TI - Titulação
20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa
30%	EPA – Experiência Profissional e acadêmica

Nota da Análise documental = TI*0,50 + IN*0,20 + EPA*0,30

TI – Titulação (peso 0,50):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) de graduação e pós-graduação concluídos Indicar curso, Instituição, período
40%	A) Avaliação do histórico escolar da graduação
40%	B) Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES
20%	C) Qualidade da Dissertação de Mestrado

Nota da Titulação = A*0,40 + B*0,40 + C*0,20

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa.
(O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso - CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc-> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior).

Resultado do CPC (faixa)	Nota CPC
=< 2	4
3	7
>= 4	10

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do CPC, será considerada a nota mínima.

Nota do Histórico da Graduação = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota CPC * Pontuação da natureza do curso da graduação)/10

- B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada com o conceito do curso de mestrado, o qual tem como base a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br.

Pontuação	Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)
10	Cursos de Engenharia de Produção
9	Cursos de Engenharia Química, Civil, Elétrica ou Eletrônica e Mecânica; Ciência da Computação; Química Industrial
8	Cursos de Física ou Matemática; Outros Cursos de Engenharia
7	Outros cursos de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares; Cursos de Administração e Economia; Estatística
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

Conceito CAPES	PESO
≤ 3	0,5
= 4	0,7
≥ 5	1,0

OBSERVAÇÃO: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado * Peso do Conceito CAPES

C) A avaliação da qualidade da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o conteúdo.

IN – Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):

Um critério na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos participem de congressos, no exterior, de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige do aluno de doutorado conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

O desempenho mínimo para aceitação no programa corresponde a 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL (internet-based, internacional). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme Regimento do Programa).

ATENÇÃO: Ao candidato que não entregar o comprovante com o resultado do teste de inglês TOEFL ou IELTS, até a data estabelecida no cronograma da seleção, devido a excepcionalidade da pandemia do Covid-19, será considerada a nota mínima atribuída ao inglês.

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL	IELTS	Nota atribuída
120	9	10
114 - 118	8,5	
110	8	
100 - 105	7,5	
94	7	
83 - 88	6,5	
77	6	
68 - 72	5,5	8
60 - 64	5	
52 - 56	4,5	
48	4	6
40 - 44	3,5	
33- 36	3	4
25 - 29	2,5	
0 - 22	2	0

EPA – Experiência Profissional e Acadêmica (peso 0,30):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividades
Indicar período e local
Função que exerceu/exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destaques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes
Artigos publicados em congressos e periódicos

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

4.2 – No caso de empate, os critérios de desempate são sucessivamente: maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e maior nota na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEPRO-<http://www.ppgep.org.br/pro/>), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site do PPGEPRO.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional são fixadas 05 vagas para a turma I com patrocinador e 05 vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que podem ser designados para cada professor orientador.

7 - Custos do Curso de Doutorado Profissional

Os custos estabelecidos para candidatos patrocinados que iniciam em 2020 serão divulgados pela secretaria do PPGEPRO mediante consulta do candidato/patrocinador.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: pro@ppgepro.org.br ou pelo WhatsApp (81) 3879-5599.

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas reuniões de esclarecimentos dos candidatos com a Coordenação do PPGEPRO. Os interessados devem marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEPRO, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do WhatsApp: (81) 3879-5599 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail pro@ppgepro.org.br.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGEP-PRO.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site <http://www.ppgep.org.br/pro/>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Marcelo Hazin Alencar

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Produção – PPGEP-PRO/UFPE

ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2020

ANEXO II - Plano de Trabalho - Inscrição para 2020

ANEXO III – Modelo de carta da instituição – Vagas patrocinadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG

Foto 3X4

Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2020

MODALIDADE DOUTORADO PROFISSIONAL

• **Dados Pessoais:**

Nome:			
Nome Social:			
Endereço Completo (Avenida/ rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):			
Telefone:	E – mail:		
Telefone comercial:	Telefone celular:		
Carteira de Identidade:	Data de Expedição:		
Órgão Emissor:	CPF:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Filiação:			
Visto de permanência ¹ :	Doc. Militar:		
Cor:	Raça:		

¹Se estrangeiro

Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não

Se Sim, especificar: _____

- **Informe (Marque com um “X”) UMA ÚNICA OPÇÃO das duas opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital para a modalidade de doutorado profissional do PPGEPRO-PRO:**
() Turma I (diurno) com instituição patrocinadora - (5 vagas)
() Turma II com instituição patrocinadora (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) - (05 vagas)

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>		
Nome do Curso:		
Instituição:		
Mês/ano de início		
Mês/ano de conclusão		
Média do Histórico Escolar		
Resultado do CPC (do curso):	Ano do resultado:	

<i>Mestrado</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Conceito CAPES:	

Título da dissertação e nome do orientador:

• **Outra Formação Acadêmica:**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala	Lê	Escreve																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>N</td><td>P</td><td>R</td><td>B</td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>	N	P	R	B					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>N</td><td>P</td><td>R</td><td>B</td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>	N	P	R	B					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>N</td><td>P</td><td>R</td><td>B</td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>	N	P	R	B					
N	P	R	B																								
N	P	R	B																								
N	P	R	B																								
N – nada	P – pouco	R – regular	B - bom																								

- **Informar Nome da Empresa em que trabalha, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPGEPRO (preencher este item caso seja um candidato patrocinado por instituição/empresa):**

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha /Instituição a qual está vinculado (separar por “/”)	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

- **Tempo de dedicação de estudos no PPGEPRO:**

- **Informe os detalhes do Ante-Projeto que o candidato pretende desenvolver no Doutorado Profissional do PPGEPRO**

Linha de Pesquisa do PPGEPRO relacionada ao projeto proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

() Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção

() Gestão da Informação

- () Otimização de Sistemas e Processos
- () Planejamento e Gestão da Competitividade
- () Sistemas de Informação e Decisão

Linha de Pesquisa/ Projeto :

Título do Ante-Projeto Proposto:

Objetivo

Importância do Projeto:

Motivação:

Resultados Esperados:

- **Indique o motivo da escolha em fazer o doutorado profissional em Engenharia de Produção e o que levou a escolha desse (PPGEP-PRO).**
- _____

- **Indique em que outros Programas de Pós-Graduação também se inscreveu (se for o caso).**
- _____

ANEXO III – Modelo de carta da instituição – Vagas patrocinadas

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Doutorado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Projeto de Estudo intitulado “ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa patrocinadora)

(carimbo da empresa patrocinadora)

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 28/05/2020)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso em 2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propesq/editaisppgs>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

Esse processo seletivo envolve a seleção de alunos para o primeiro semestre, 2021.1 e para o segundo semestre 2021.2 (excepcionalmente para candidatos que tenham a conclusão de seu curso atrasada pela excepcionalidade da pandemia do COVID-19).

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição on-line disponível no site do PPGE, deverá ser preenchido e enviado, junto com as documentações necessárias.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.6 – O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.7 - Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição ON-LINE preenchido, na forma do Anexo I e Anexo II, com foto recente;
- b) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação, conforme observação 1.
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);

- f) Histórico escolar do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;
- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso;
- h) Artigo de que trata o item **3.2.1 Observar item 2.6 referente à data de entrega do artigo.**
- i) Para candidatos que tenham a conclusão de seu curso atrasada pela pandemia do COVID-19, apresentar uma declaração com tal justificativa.

Obs1: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) certificado de apresentação/publicação dos artigos em congressos; 3) Primeira página dos artigos publicados em periódicos – não é necessária a impressão do artigo completo.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão apresentar um artigo original e individual, conforme disposto no item 3.2.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. **O artigo poderá ser entregue até o dia 30/09/2020.**

3 – Exame de Seleção e Admissão:

A Seleção será procedida pelo Colegiado do PPGEP.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em Etapa única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas
Inscrições:	03/agosto a 30/setembro/2020
Prazo final para entrega do artigo	30/setembro/2020
Etapa única - avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	01/outubro a 30/novembro/2020
Resultado da Etapa Única	01/dezembro/2020
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	02 a 04/dezembro/2020
Resultado final:	07/dezembro/2020
Matrícula:	março/2021.1 agosto /2021.2 *
Início das Aulas:	março/2021.1 - Conforme definido pelo Curso após matrícula agosto/2021.2* - Conforme definido pelo Curso após matrícula

*para os ingressantes no segundo semestre que tiveram cursos atrasados em função da excepcionalidade da pandemia do COVID-19.

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolverá a avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida e a análise Documental. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise Documental) e 0,60 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida).

3.2 Processo Seletivo:

3.2.1 Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa

3.2.1.1 – Avaliação do conhecimento será feita baseada na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado. O artigo também não pode ser em co-autoria com outra pessoa. Ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. O artigo deve ter o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha no site do programa (www.ufpe.br/ppgep) para melhor compreensão do escopo desta linha de pesquisa.

b) Normas da ABNT ou papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte *Times New Roman*, tamanho 12; demais formatações são livres.

c) As citações deverão obedecer o sistema autor-data.

d) Conteúdo:

Título,

Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do Programa com a qual o artigo está relacionado)

1. INTRODUÇÃO

2. DESCRIÇÃO DE PROBLEMA DE PESQUISA

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4. PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

e) o artigo deverá ter no máximo 4 páginas. Serão contadas todas as páginas do artigo entregue.

f) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 2: A indicação da linha de pesquisa neste item não implica que o candidato desenvolverá o projeto nesta linha. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 3: Candidatos com artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	CrITÉrios
15%	A - Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os projetos de pesquisa;
15%	B - Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e Aderência da metodologia à problemática;
20%	C - Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos;
20%	D - Potencial de inovação da proposta;
30%	E - Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa = $A*0,15 + B*0,15 + C*0,20 + D*0,20 + E*0,30$

3.2.1.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**.

3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e seus anexos, e ressaltar os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.
- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; não incluir relatórios em empresas).
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidas durante e após a conclusão da graduação (se for o caso).
- Histórico Escolar da graduação com a média geral (número de reprovações/aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação a ser desenvolvida no curso.

O candidato deve atentar para preencher de forma completa de toda informação solicitada na ficha de inscrição.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	CrITÉrios
40%	TI - Titulação
40%	IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação
15%	PC - Produção Científica
5%	OP - Outras atividades de pesquisa

Nota da Análise documental = $TI *0,40 + IC*0,40 + PC*0,15 + OP*0,05$

TI- Titulação (peso 0,4):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios/itens:

- Média geral no histórico do desempenho escolar do candidato
- Adequação da graduação ao programa
- CPC - conceito preliminar do curso

A avaliação do desempenho escolar do candidato é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso
1,0	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica.
0,9	Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática.
0,8	Bacharelado em outras Engenharias.
0,7	Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas.
0,6	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia.
0,5	Tecnólogos ou Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
0,4	Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente.

O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso – CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site: <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc-> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. O conceito do curso é avaliado pela tabela abaixo.

Resultado do CPC	Nota CPC
=< 2	0,4
3	0,7
>= 4	1,0

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

$$TI = \text{Média geral no histórico escolar} * (\text{nota da natureza do curso} * \text{nota CPC})$$

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do CPC na ficha de inscrição, será considerada a nota mínima.

IC – Atividades de Iniciação Científica na Graduação (peso 0,40):

No julgamento da Atividades de Iniciação Científica na Graduação são considerados os seguintes itens:

- Tempo de atuação em atividade de iniciação científica (IC).
- Natureza do trabalho de iniciação científica
- Qualificação do Orientador do PIBIC bolsista do CNPq

A avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do candidato é realizada pelo Tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela Natureza do trabalho de iniciação científica e pela

qualificação do Orientador de IC bolsista do CNPq. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) A avaliação deste critério será calculada conforme expressão abaixo:

$X =$ Tempo de iniciação científica (em meses)

Nota de atividade de pesquisa = $3,8147 \ln(x) - 2,8207$

Onde $\ln(x)$ = logaritmo neperiano de X

Sendo a Nota de atividade de pesquisa ≤ 10

B) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração a relação com a área de engenharia de produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

Nota	Natureza do Trabalho
1,0	Engenharia de Produção.
0,95	Ciências Exatas, outras Engenharias
0,9	Administração e Economia.
0,8	Outras áreas.

C) Na avaliação do orientador de IC, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração o **nível atual** da bolsa PQ do orientador (verificar no currículo lattes do orientador):

Nota	Bolsa PQ
1,0	1A e 1B
0,9	1C e 1D
0,8	2
0,3	Não é bolsista

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

$$IC = A * B * C$$

PC - Produção Científica (peso 0,15):

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção e a natureza do trabalho e sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades publicadas	Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de etc.)	Pontuação no quesito	Pontuação máxima no quesito
Q ₁	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional, ligado à sociedade científica	$A=Q_1*2$	$A \leq 4$
Q ₂	Publicação de capítulo de livro indexado no ISI Publicação em proceedings de congressos indexados no ISI	$B=Q_2*4$	$B \leq 10$
Q ₃	Publicação em periódicos indexados no Scopus ou ISI	$C=Q_3*8$	$C \leq 10$

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação nesse quesito trabalhos em anais de congressos regionais assim como artigos em periódicos regionais.

A nota da produção científica será dada pelo somatório das pontuações dos quesitos, respeitando a pontuação máxima por quesito, relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC).

$$PC = (A + B + C) * FC$$

Em que, $FC = (1,1 - 0,1Tc)$

Tc = Tempo de conclusão da graduação em anos

Sendo a Nota $PC \leq 10$

OP - Outras atividades de pesquisa (peso 0,05):

Outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno tais como Monitoria, participação em projetos de ciências sem fronteiras, participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, participação em programa PET ou PRH, curso de pós-graduação lato sensu e conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação) não contempladas nos itens anteriores.

A avaliação neste item será composta por uma análise geral, com nota de 0 a 10.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média das notas atribuídas na **Análise documental** e na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEPE - www.ppgepe.org.br), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do PPGEPE.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - Para o Curso de Mestrado Acadêmico, são fixadas 25 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até a data de encerramento da matrícula (conforme consta no Edital padrão), desde que atenda ao perfil da vaga liberada, podendo ser chamado o primeiro-candidato que atenda a esse perfil.

6.2 – É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.

6.3- A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

7 - Disposições gerais:

7.1 – Local de informações: toda comunicação será realizada via email.

E-mail secretaria: ppgepsec@gmail.com

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas, periodicamente, reuniões de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos a esta Modalidade. Favor marcar com antecedência junto à secretaria do PPGE, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões que serão realizadas pelo recurso meet do google. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria pelo e-mail ppgepsec@gmail.com

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo Colegiado.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgep.org.br

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Danielle Costa Morais

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE/UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE

Foto 3X4

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2021

MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____
2. Nome Social: _____
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

4. Telefones: _____ / _____ e-mail: _____
5. Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
6. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____
7. Filiação: _____
8. Visto de permanência (se estrangeiro) _____ Documento Militar: _____
9. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
10. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____
11. CPF: _____
12. Raça/Cor: _____
13. Candidato Portador de necessidades especiais: Sim Não
Se Sim, especificar: _____

• **Formação Acadêmica:**

<i>Primeira Graduação</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Resultado do CPC (do curso):		Ano do Resultado:	

• **Outra Formação Acadêmica:** (se necessário utilizar o item 5.2 do anexo deste formulário)

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, Mestrado, etc. - especificar):</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			

• **Indique suas Pretensões:**

- 1) Candidato a bolsa: () SIM - (essencial) () SIM – (preferencial) () NÃO
Considerar que: 1) a primeira opção **implicará na não seleção** do candidato, caso o Programa não disponha de bolsa em número suficiente para atender ao candidato, dentro da classificação obtida; 2) na segunda opção, o candidato concorrerá à bolsa com menor prioridade em relação aos candidatos que fizeram a primeira opção (**casos de empate**), entretanto poderá ser selecionado mesmo que não haja bolsas em número suficiente para atendê-lo.

• **Área de atuação a ser desenvolvida no curso:**

Faz parte do processo seletivo designar o orientador. No processo seletivo, prioritariamente serão considerados o nível acadêmico do candidato e os projetos onde há disponibilidade de vagas, avaliando o perfil do candidato em relação aos projetos.

Escolha apenas uma das opções a seguir (para mais detalhes, use o campo “observações” ou um anexo):

1. meu interesse no Programa está restrito unicamente ao seguinte projeto ou linha de pesquisa:

2. meu interesse no Programa envolve prioritariamente o seguinte projeto de pesquisa:

todavia posso desenvolver outros projetos em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

3. meu interesse no Programa envolve prioritariamente o desenvolvimento de um projeto acadêmico, que pode ser em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

Informe a linha de pesquisa de seu interesse (indicar sua ordem de prioridade de 1 (maior) a 5 (menor)):

Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção

Gestão da Informação

Otimização de Sistemas e Processos

Planejamento e Gestão da Competitividade

Sistemas de Informação e Decisão

Observações:

• **Informação complementar:**

1. Apresenta publicação em congresso nacional/internacional que pertença a sociedade/associação científica?

Sim Não

Se houver, indique abaixo o congresso e a associação científica.

Congresso Nacional/Internacional	Sociedade/Associação Científica

2. Possui conhecimentos em linguagem de programação?

Sim Não

Se houver, indique abaixo o nome da linguagem e o nível de conhecimento.

Nome da Linguagem: _____ - Básico () Intermediário () Avançado ()

Nome da Linguagem: _____ - Básico () Intermediário () Avançado ()

Nome da Linguagem: _____ - Básico () Intermediário () Avançado ()

Para os candidatos que também se inscreveram no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção do Campus Caruaru (PPGEP-CAA), indicar sua ordem de prioridade de interesse (1 (maior) e 2 (menor)) quanto aos dois referidos programas. A indicação da preferência não garante a seleção em nenhum dos programas, como também não garante que o candidato seja selecionado no de maior interesse, podendo o mesmo ser selecionado na opção de menor interesse:

() CAMPUS RECIFE

() CAMPUS AGRESTE

Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao mestrado acadêmico. Declaro também que:

() participei da reunião de esclarecimentos no dia _____ / _____ / _____

() não participei

Data: _____ / _____ / _____

Ass.: _____

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTES CURSOS:

() folder via: () e-mail

() colega; () outros

() cartaz

() anúncio jornal/revista

() internet:() e-mail, () homepage ou () rede social

() indicação de colega

() indicação de professor

() outro: _____

OBSERVAÇÕES:

- Caso o candidato apresente disciplinas dispensadas em seu(s) histórico(s) escolares, deve fornecer também o histórico das referidas disciplinas;
- O formulário de inscrição bem como seus anexos devem ser entregues na secretaria do PPGEP (térreo do prédio de Engenharia de Produção), no ato da inscrição, em meio magnético e em meio impresso, com todas as folhas rubricadas pelo candidato e devidamente assinados nos campos solicitados;
- É vedado ao candidato alterar quaisquer campos (ordem e conteúdo) do formulário de inscrição e dos anexos. Entretanto, é permitido ao candidato alterar a quantidade e espaço entre as linhas dos campos, caso necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE

ANEXO I (continuação) - Requerimento de Inscrição para 2021

MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO

1. Conhecimento de Língua Inglesa

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

- Fez curso(s) de Língua Inglesa? () sim () não

Se positivo, informar:

Escolas	Período (mês/ano início e mês/ano término)	Tempo (em anos)

- Realizou algum teste de proficiência em Inglês ? () sim () não

Se positivo, informar:

Nome do Teste (IELTS, TOEFL, etc)	Data de realização	Pontuação obtida

- Possui conhecimento de outros idiomas ? () sim () não

Se positivo, informar os idiomas:

2. Atividades de Iniciação científica durante a graduação

Período		Tipo de Bolsa (marcar com um "X")				Nome do Orientador Titulação/Instituição de vínculo/ Departamento/	Nível de Bolsa PQ do orientador (1A, 1B, 1C, 1D, 2 ou não é bolsista)	Título do Projeto
Início mm/aa	Término mm/aa	PIBIC	CNPq	outros (especificar)	Sem Bolsa			

3. Outras atividades relevantes durante a graduação

Período		Descrição da atividade (monitoria, participação em projetos, etc)	Professor envolvido (se for o caso) Titulação/Instituição o de vínculo
Início mm/aa	Término mm/aa		

4. Produção intelectual

Tipo de Publicação (anais de eventos, periódicos, etc)	Cite a produção em formato de referência bibliográfica

5. Atividades desenvolvidas após a graduação

Fornecer informações detalhadas sobre as atividades.

5.1 Atividades de pesquisa (bolsa DTI; projetos de pesquisa, etc, além das mencionadas no item 2 deste anexo.)

5.2 Outras atividades:

6. Informe

1) o que o motiva para desenvolver o mestrado no PPGEP **na modalidade acadêmica**:

2) sobre a escolha em relação às linhas de pesquisa (pode fornecer mais detalhes em anexo):

Data: / /

Ass.: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**

ANEXO II – Regime de dedicação ao curso

Mestrado

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: () SIM* () NÃO

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo (separar por “/”)	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

PORTARIAS PROGEPE

PORTARIAS DE 08 DE JUNHO DE 2020 – PROGEPE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nº 1.910 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a SANDRA AYRES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1131670, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.911 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a ANA PAULA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1864415, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.912 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a EDIVANE BARBOSA DOS REIS, Matrícula SIAPE nº 1864452, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.913 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a SILVIA ALVES RAMOS DO MONTE, Matrícula SIAPE nº 1881830, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.914 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a CRISTIANA ASSIS ROCHA DE AMORIM, Matrícula SIAPE nº 1864330, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.915 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a MELQUISEDEC DA CRUZ GOMES, Matrícula SIAPE nº 2134620, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.916 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a ELINI MARIA DA SILVA ALENCAR, Matrícula SIAPE nº 1188608, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.917 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a SILVANEIDE MARCIA BEZERRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1874830, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.918 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a JESSICA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1791590, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.919 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a MARIA APARECIDA SATURNINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1356316, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.920 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a IVONETE MELO DE LIRA, Matrícula SIAPE nº 1132961, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

Nº 1.921 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/04/2020, a JOELMA CRISTINA LOPES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1134396, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.026706/2020-06)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIAS PROGEST

PORTARIAS DE 05 DE JUNHO DE 2020 – PROGEST/DLC DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nº 26 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 48/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa Instrucon Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto consiste na contratação de serviços comuns de engenharia em manutenção de condicionadores de ar (Tipo Janela e Split) e Instalação de Condicionadores de Ar (Tipo Split) para atender o Centro Acadêmico do Agreste (Caruaru) da UFPE, com fornecimento de mão de obra, peças de reposição e consumo, insumos diversos, suprimentos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

- Francisco Luiz de Sá Araújo, SIAPE nº 2070070 – Gestor do Contrato
- Marcus Antonius de Meneses Sá, SIAPE nº 2542935 – Gestor Substituto do Contrato
- Mariberto Alves Pereira Júnior, SIAPE nº 2058504 - Fiscal Administrativo do Contrato
- Anderson Wagner Cavalcante Batista, SIAPE nº 2266735 - Fiscal Administrativo Substituto (Processo nº 23076.027914/2020-79)

Nº 30 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 95/2014, celebrado entre a UFPE e a Empresa Clóvis de Barros Lima Construções e Incorporações Ltda, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva de instalações civis, elétricas e hidráulicas para atender a Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo o Campus do Centro Acadêmico do Agreste – Caruaru (Item 3), executados de forma indireta e contínua, sob o regime de empreitada por preço global, conforme Anexo I (Relação dos Prédios) e Anexo II (Atividade de Rotina) deste Contrato, dimensionado em postos de serviços.

- Francisco Luiz de Sá Araújo, SIAPE nº 2070070 – Gestor do Contrato
- Marcus Antonius de Meneses Sá, SIAPE nº 2542935 – Gestor Substituto do Contrato
- Mariberto Alves Pereira Júnior, SIAPE nº 2058504 - Fiscal do Contrato
- Anderson Wagner Cavalcante Batista, SIAPE nº 2266735 - Fiscal Substituto

- Samuel Kissemberg da Macena Ribeiro, SIAPE nº 1561495 – Fiscal Administrativo do Contrato
- Emanuel Francisco dos Santos, SIAPE nº 1675165 - Fiscal Administrativo Substituto do Contrato (Processo nº 23076.027935/2020-94)

Carla Neres de Souza
Coordenadora de Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações e Contratos

PORTARIAS DE CENTRO

CTG

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2020 – CTG DESIGNAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº. 33 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Silvio Eduardo Gomes de Melo, SIAPE nº 1837592, como Coordenador do Laboratório de Computação de Alto Desempenho – LACAD, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 34 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Silvio Eduardo Gomes de Melo, SIAPE nº 1837592, como Coordenador do Laboratório de Projetos Especiais – LAPESP, do Departamento de Engenharia Mecânica.

Nº. 35 - Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Silvio Eduardo Gomes de Melo, SIAPE nº 1837592, como Coordenador do Laboratório de Simulação e Visualização – LSIVI, do Departamento de Engenharia Mecânica.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
Vice Diretor de Centro

PORTARIA Nº. 87 - CTG, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, *ad referendum* do Conselho Departamental, o professor Gorki Mariano, SIAPE nº 1132546, como Coordenador do Laboratório de Geologia Geral, do Departamento de Geologia/CTG/UFPE.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
Vice Diretor de Centro

CCEN

PORTARIAS DE 02 DE JUNHO DE 2020 – CCEN DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nº 01 - Designar os professores William Artilés Roqueta, Siape 1730690, e Jorge Nicolás Caro Montoya, Siape 1826283, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Informática da Pós-Graduação em Matemática e do Laboratório de Ensino de Graduação e Informática, ambos do Departamento de Matemática.

Nº 02 – Designar os professores Leonardo Ribeiro Eulálio Cabral, Siape 3226607, e Clécio Clemente de Souza Silva, Siape 2298925, como Coordenador e ViceCoordenador, respectivamente, do Laboratório de Métodos Computacionais e Instrumentação para Física, do Departamento de Física.

Nº 03 - Designar os professores Wilson Barros Júnior, Siape 1716878, e Alexandre Ricalde Rodrigues, Siape 2281129, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Física Básica, do Departamento de Física.

Nº 04 - Designar os professores Márcio Heraclito Gonçalves de Miranda, Siape 1452123, e Eduardo Padrón Hernández, Siape 2457389, como Coordenador e ViceCoordenador, respectivamente, do Laboratório de Física Moderna, do Departamento de Física

MARCELO NAVARRO
Diretor do CCEN/UFPE